

## **ACTA N.º 08**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LAGARES, FREGUESIA DE VILA FLOR: -**

**Deliberado, por unanimidade, proceder à alienação dos lotes constantes da 2.ª Fase de Venda de Lotes, constante do Quadro 2 do Regulamento de Venda de Lotes. -----**

**Deliberado, ainda, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento, marcar o Acto Público para o dia 29 de Março de 2010, pelas 10h00. -----**

**Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, deliberado, por unanimidade, nomear os seguintes membros para integrem a Comissão mencionada no n.º 1 do artigo 2.º: Paulo Renato Veiga de Carvalho, Vereador; António Rodrigues Gil, Técnico Superior e João Alberto Correia, Técnico Superior. -----**

##### **TRANSPORTES ESCOLARES 2009/2010 – CIRCUITO ESPECIAL N.º 9: -**

Presente Proposta, da firma “*Transportes Seixo de Manhoses, Lda.*”, datada de 22 de Fevereiro de 2010, acerca do valor do Circuito Especial supra mencionado, durante o período de 01 de Março a 01 de Abril do ano em curso, passando de 23,00 € (vinte e três euros) por dia para **45,00 €** (quarenta e cinco euros) por dia, em virtude de, nesse período, a Estrada Municipal Vale Frechoso / Santa Comba da Vilarça, se encontrar encerrada devido às obras de construção do IC5. – **Deliberado, por unanimidade, deferir e imputar a diferença dos custos ao empreiteiro das obras de construção do IC5. -----**

#### **ORDEM DO DIA: -**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.480.802,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dois euros e seis cêntimos)**. -----

**PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 15.02.2010 a 19.02.2010, num total de € **4.472,43 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**. -----

**PROPOSTA DE TABELA DE TAXAS, PROJECTO DE REGULAMENTO DAS TAXAS E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -**

Presente para aprovação a Proposta de Tabela de Taxas com a respectiva fundamentação económica e financeira, o Projecto de Regulamento das Taxas e a Proposta de Alteração ao Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Município de Vila Flor, de acordo com a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Tabela de Taxas, Projecto de Regulamento das Taxas e Proposta de Alteração ao Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Município de Vila Flor, com as seguintes alterações introduzidas em Reunião de Câmara:**

- a) O n.º 1 do artigo 6.º do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais passa a ter a seguinte redacção: *“O valor das taxas definido na tabela anexa é actualizado de acordo com a taxa de inflação, sempre que o Executivo o delibere.”*; -----
- b) É eliminado o n.º 9 do artigo 7.º do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais; -----
- c) É eliminado o n.º 2 do artigo 13.º do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais; -----
- d) O n.º 10 do artigo 21.º do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais passa a ter a seguinte redacção: *“A Câmara poderá ainda, por razões promocionais ou outras de carácter excepcional, dispensar os visitantes dos museus, monumentos municipais, equipamentos equiparados e casas-museus do pagamento de bilhete por um período de tempo predeterminado”*. --

**Deliberado, ainda, por unanimidade, submeter à discussão pública, nos termos da lei.** -----

**RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM – LIMPEZA URBANA DE VILA FLOR: -**

Presente Fax da empresa intermunicipal *“Resíduos do Nordeste, EIM”*, datado de 17 de Fevereiro de 2010, anexando uma *Proposta de Contratação de Serviços de Limpeza Urbana da localidade de Vila Flor, através da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM e Minuta do Contrato de Comodato* a celebrar entre o Município de Vila Flor e a empresa

intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM e propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de procedimento **“Concurso Público para o Fornecimento de Serviços de Limpeza Urbana na Terra Quente Transmontana”**, destinado a assegurar a limpeza urbana da localidade de Vila Flor, garantindo o bom funcionamento do serviço e autorizar a aprovar a celebração do Contrato de Comodato, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, de 19 de Fevereiro de 2010, refere que de acordo com o n.º 1 do art. 17.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, os Municípios podem delegar poderes nas empresas por eles constituídas, desde que tal conste expressamente dos seus estatutos. Mais informa que, de acordo com o art. 5.º dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, são delegados na empresa os poderes necessários à prestação de serviços no mesmo âmbito do objecto, pelo que pode ser autorizado pela Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal e a celebração do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a referida empresa intermunicipal. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) PELO PERÍODO DE UM ANO: -**

Presente Informação n.º 07/2010 do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 28 de Janeiro de 2010, referindo que o Agrupamento de Escolas de Vila Flor manifestou necessidade de ter ao serviço um Técnico Superior de Informática para dar apoio nesta área e, considerando que a competência em matéria de pessoal não docente transitou para a Câmara Municipal em Janeiro de 2009, que não existem candidatos em reserva, que presentemente a DGAEP aconselha à não consulta à ECCRC (Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento) nos termos do n.º 1 do art. 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que a verba para o recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal para 2010 é de 224.332,95 € (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), requer que o Executivo aprove a abertura do Procedimento Concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado, conforme mapa de pessoal, cujo encargo orçamental para o ano de 2010, se estima em **14.671,81 €** (catorze mil, seiscentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos), para um período de exercício efectivo de funções estimado em 7 (sete) meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho a tempo determinado, conforme Mapa de Pessoal.** -----

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – Recolha dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas: -**

Presente Ofício n.º O-000796/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, solicitando informação destinada à actualização da sua base de dados, relativamente ao ano de 2009, fazendo referência à existência ou não na Autarquia de tarifários específicos para famílias numerosas e/ou tarifário

social para pessoas de baixos rendimentos, idosos, etc., especificando os critérios considerados assim como a forma de cálculo utilizada. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar para uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

**ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – Empreitada de Execução da ETAR de Santa Combinha e do Reservatório da Vilariga: -**

Presente Ofício com Referência OF/873/10, de 11 de Fevereiro de 2010, informando que a empreitada em epígrafe foi adjudicada à empresa “*Manuel Joaquim Caldeira, Lda.*”, por deliberação do Concelho de Administração de 27 de Janeiro de 2010, para conhecimento do Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**MINISTÉRIO DA CULTURA – DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE – Desclassificação do denominado “*Pelourinho de Santa Comba da Vilariga*”: -**

Presente Ofício 651072 de 11/02/2010/IPPAR-P, da Direcção Regional de Cultura do Norte, informando que foi declarada a inexistência do Pelourinho em epígrafe, a cobro da Declaração n.º 324/2009, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2009, pelo que se considera desclassificado e extinta a respectiva servidão administrativa da área do património cultural e consequentemente os seus efeitos legais. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**ALFA-TÉNIS – CAMPOS DE TÉNIS, LDA. – Construção de um Polidesportivo em Seixo de Manhoses: -**

Presente Fax, datado de 18 de Fevereiro de 2010, da firma “*Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.*”, solicitando que lhe seja concedida uma prorrogação legal do prazo global da empreitada em epígrafe até ao final do mês de Março, uma vez que as condições atmosféricas que se têm sentido não reúnem as condições ideais para a realização da empreitada, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente em que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 31 de Março de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa até ao dia 31 de Março de 2010.** -----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO: -**

**Requerente:** Hernâni José Evaristo Bernardo

**Local:** Quinta dos Lagares – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Informação relativa ao Prédio Rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Flor sob o artigo 272 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 388*, para efeitos de instrução de procedimento administrativo de expropriação por utilidade pública, no âmbito da Subconcessão do Douro Interior – Lote 7 – IC5 – Pombal / Nozelos e parcela 259. De acordo com a Informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de Fevereiro de 2010, onde constam as respostas às questões formuladas pelo representante do requerente, apura-se o seguinte: -----

- 1) “*Quais são as características do prédio rústico artigo 272 inscrito na matriz da freguesia de Vila Flor e descrito sob a ficha n.º 388?*” – O Eng.º António Rodrigues Gil, refere não entender a pergunta e solicita que o requerente reformule a mesma; -----
  - 2) “*Na área da sua implantação constituída por 2,6684 ha é possível construir?*” – O Eng.º António Rodrigues Gil, informa que o prédio rústico se localiza, em parte, em Reserva Agrícola e, a outra parte, em Espaço Natural de Utilização Múltipla. Mais expõe que em RAN, não é permitida a edificação, a não ser que a Comissão Regional da Reserva Agrícola, a requerimento do interessado, autorize a inutilização do solo a ocupar com a construção. Na classe de espaços (Espaços Naturais de Utilização Múltipla) é permitida a construção de habitação em regime de residência habitual do proprietário ou titular dos direitos de exploração, em explorações agrícolas, agro-pecuárias ou agro-florestais, com área igual ou superior a 3 ha ou economicamente viáveis. Neste contexto, refere que o prédio rústico tem a área de 2,6684 ha, inferior ao exigido e, como tal, não é permitida a construção; -----
  - 3) “*Na sua envolvente existem vias públicas pavimentadas, rede telefónica, rede de distribuição eléctrica e rede de distribuição de gás?*” – Conforme informação do Eng.º António Rodrigues Gil, a Quinta dos Lagares, envolvente do prédio rústico em apreço, está dotada de vias públicas pavimentadas, rede telefónica e rede de distribuição eléctrica; -----
  - 4) “*O prédio rústico dito em 1, situa-se dentro/fora do aglomerado urbano?*” – O Eng.º António Rodrigues Gil, comunica que o prédio rústico em análise se localiza fora do aglomerado urbano; -----
  - 5) “*Por força de alteração prevista por edital n.º 347/2009, publicado no DR II Série n.º 68, de 07 de Abril de 2009, relativo ao loteamento Quinta dos Lagares, foram implantadas novas infra-estruturas? Quais?*” – Segundo informação do Eng.º António Rodrigues Gil, por força da alteração prevista por edital n.º 347/2009, publicado no DR II Série n.º 68, de 07 de Abril de 2009, relativo ao Loteamento da Quinta dos Lagares, não foram implantadas novas infra-estruturas urbanísticas; -----
  - 6) “*Qual a situação actual do PDM do Concelho de Vila Flor?*” – O Eng.º António Rodrigues Gil, refere que o PDM de Vila Flor se encontra em fase de revisão. ---
- Deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente o teor da informação. -----**

#### **SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 97/06**

**Requerente:** José Carlos Gonçalves Maria

**Local:** Serra – Lote n.º 13 – Vila Flor

**Assunto:** Construção Urbana com Cave, Rés-do-chão e 1.º Andar – Renovação da Licença n.º 19/09, a que corresponde o Processo de Obras n.º 97/06 pelo período de 6 (seis)

meses, para a conclusão da obra, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 08/10**

**Requerente:** Carolino Manuel Paulo Borges

**Local:** Bairro do Barraco – Meireles – Vilas Boas

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 18 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 13/10**

**Requerente:** Armando Paulo Felizardo

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares, Lote 6 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura e dos Projectos de Especialidades, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 18 de Fevereiro de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do Arquitecto e informa que não há inconveniente na aprovação dos Projectos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o Projecto de Arquitectura e aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 16/10**

**Requerente:** Vítor Jacinto Fartote Nunes

**Local:** Rua do Salgueiral, n.º 17 – Samões

**Assunto:** Construção de um Muro de Vedação com 8 metros de extensão – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 18 de Fevereiro de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, o Eng.º António Rodrigues Gil, concordou com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 17/10**

**Requerente:** Jorge Manuel Silva Sousa

**Local:** Cortinhas – Trindade

**Assunto:** Construção de um Armazém Agrícola, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, em 18 de Fevereiro de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 18/10**

**Requerente:** José Augusto Mendes do Divino Espírito Santo

**Local:** Av. Marechal Carmona – Vila Flor

**Assunto:** Remoção de divisória e acabamentos interiores – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 18 de Fevereiro de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: -**

**Requerente:** Maria Isabel Onofre Caetano

**Residência:** Rua da Fonte, n.º 4 – Assares

**Assunto:** Pedido de certidões de compropriedade referentes aos prédios rústicos, da freguesia de Assares, a seguir discriminados:

- Prédio rústico, sito no Pinheiral, composto de terra para centeio, olival, amendoal e árvores de fruto, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 306, com a área de 49.407 m<sup>2</sup>, para constituição de compropriedade de *cinco fracções*;
- Prédio rústico, sito nas Tapadas, composto de vinha, amendoal e árvores de fruto, terra para centeio, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 305, com a área de 1.953 m<sup>2</sup>, para constituição de compropriedade de *duas fracções*;

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 18 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**INFORMAÇÃO: -**

**Proprietário:** Jaime Constantino

**Local:** Travessa da Rua de Santa Luzia – Vila Flor

**Assunto:** *Parede em Xisto, de casa de arrumos, que ameaça ruir para a via pública*, cuja informação da Fiscalização, datada de 15 de Fevereiro de 2010, menciona que, em deslocação ao local, verificaram que a referida parede se encontra em estado eminente de derrocada para a via pública, pondo em perigo pessoas e bens. Mais informam, que deve ser nomeada uma comissão de vistoria ao local, com a máxima urgência. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, nomear os seguintes elementos para integrarem a Comissão de Vistoria ao local: Eng.º António Rodrigues Gil, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira e Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

**INFORMAÇÃO: -**

**Requerente:** MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A.

**Local:** EM 603 – Estrada Vale Frechoso / Santa Comba da Vilarça

**Assunto:** *12193 – IP2 – Vale Benfeito / Junqueira – Lote 1*, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de Fevereiro de 2010, refere que a interrupção da EM 603 entre Vale Frechoso e Santa Comba da Vilarça, que estava agendada com início em 22 de Fevereiro de 2010 e conclusão a 19 de Março de 2010, foi adiada, por questões logísticas, ficando o corte marcado para o período com início em 01 de Março de 2010 e conclusão em 01 de Abril de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, João Alberto Correia, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---